

PROCESSO CEE Nº 0369/70

INTERESSADO: COLÉGIO "PIRATININGA" - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 160 /84 CENE - APROVADA EM 19/09/84

1 - RELATÓRIO:

O Colégio "Piratininga", estabelecido nesta Capital do Estado de São Paulo, apresenta, a esta CENE/CEE, pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1984, conforme segue:

- 1º Grau - 1a. à 4a. série	173%
- 1º Grau - 5a. à 8a. série	166%
- 2º Grau - Regular e Supletivo: 1a. à 3a.série...	77%
- 2º Grau - Habilitação Específica p/Magistério...	35%

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, constatou-se o seguinte:

1º Grau: 1a. à 4a. série: A despesa de Cr\$ 19.553.000,00 supera a Receita de Cr\$ 8.112.000,00 em 141%, constituindo-se, portanto, num curso deficitário;

1º Grau: 5a. à 8a. série: A despesa de Cr\$ 17.360.000,00 supera a Receita de Cr\$ 7.253.000,00 em 139%, constituindo-se, também, num curso deficitário;

2º Grau: Regular e Supletivo: Apresenta uma Despesa de Cr\$53.759.000,00 e uma Receita igual a Cr\$ 33.084.000,00. Conseqüentemente, demonstra um déficit correspondente a 62%;

2º Grau: Habilitação Específica para o Magistério: A Despesa de Cr\$ Cr\$ 125.316.000,00 é maior que a Receita de Cr\$ 98.688.000,00, em 26%, constituindo-se, assim, em curso deficitário.

2 - CONCLUSÃO:

A vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1984, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 1a. semestralidade de 1984, os seguintes percentuais sobre os valores da 2a. semestralidade de 1983:

- 1º Grau - 1a. à 4a. série	283%
- 1º Grau - 5a. à 8a. série	280%
- 2º Grau - Regular e Supletivo	157%
- 2º Grau - Habilitação Específica p/ o Magistério	100%

1984/11/15

Assim sendo, os valores permitidos para a 1a. semestralidade de 1984 são os seguintes:

- 1º Grau - 1a. à 4a. série	267.674,00
- 1º Grau - 5a. à 8a. série	353.761,00
- 2º Grau - Regular e Supletivo	307.333,00
- 2º Grau - Habilitação Específica p/o Magistério.	302.034,00

CENE/CEE, 5 / 9 / 84

Geraldo Mugayar
Geraldo Mugayar
Relator

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 05 de setembro de 1984. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Dirce Maria T. Machado - Rep. Suplente da SUNAB.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 1984.

a) CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL - PRES. DA CENE

D DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

